



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 087/2025

COMUNICA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, REGIDO PELO EDITAL Nº 075/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para a contratação temporária, para provimento de funções, **TORNA PÚBLICO** o presente comunicado aos candidatos aprovados.

1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS:

- 1.1.** Diante da realização do Concurso Público nº 01/2023, em que muitos candidatos não compareceram para assumir a vaga;
- 1.2.** Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto permanece com a necessidade de professores para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025;
- 1.3.** Considerando que possuímos professores em licença saúde;
- 1.4.** Considerando que está em processo de elaboração a realização de novo concurso público para suprir as vagas remanescentes;
- 1.5.** Considerando a Lei Municipal nº 4681/2024.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 2.1.** Este comunicado destina-se ao provimento das vagas de Professor, tendo em vista o início do ano letivo de 2025, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4681/2024, de 23 de dezembro de 2024, para atuar na Rede Municipal de Ensino;
- 2.3.** Para efetivar a contratação, serão exigidos do candidato os seguintes documentos:
 - 2.2.1.** Carteira de Identidade (original e cópia);
 - 2.2.2.** CPF (original e cópia, pode ser desconsiderado se constar na identidade);
 - 2.2.3.** Título Eleitoral e Comprovante da Última Votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral);
 - 2.2.4.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (parte da foto e parte da documentação, original e cópia);
 - 2.2.5.** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (original e cópia);
 - 2.2.6.** Foto 3x4;
 - 2.2.7.** Certificado de Reservista (original e cópia, apenas para os candidatos do sexo masculino);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.2.8.** Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Graduação (frente e verso) conforme a formação exigida para o cargo;
- 2.2.9.** Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- 2.2.10.** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (original e cópia);
- 2.2.11.** Carteira de Vacinação (dos filhos fora de idade escolar) ou comprovante de matrícula escolar (dos filhos em idade escolar), original e cópia;
- 2.2.12.** Atestado Saúde Ocupacional (ASO);
- 2.2.13.** Comprovante de Residência atualizado, no mínimo, dos últimos 90 (noventa) dias (original e cópia);
- 2.2.14.** Declaração de Bens e Direitos conforme modelo editável anexo a este Edital, ou a última via da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, inclusive com o recibo de entrega à Receita Federal;
- 2.2.15.** Telefone para contato;
- 2.2.16.** Número de Conta Salário a ser aberta conforme declaração expedida pelo Departamento de Pessoal.
- 2.3. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega de documentação com pendências ou fora do prazo de apresentação estabelecido neste edital.**
- 2.3.1. O candidato que tiver pendências na documentação não poderá ser contratado até que providencie todos os documentos exigidos dentro do prazo de convocação.
- 2.4. Os candidatos chamados deverão portar, ainda, os arquivos digitalizados individualmente em formato PDF, conforme estipulado no item 7.1.2. do edital de abertura.**

3. DO ROTEIRO PARA A APRESENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

3.1. Os candidatos listados nos anexos deste Edital para a contratação inicial deverão obedecer às etapas do seguinte roteiro para a sua apresentação e posterior contratação inicial.

1ª ETAPA - APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

3.2. Os candidatos listados nos anexos deste Edital **deverão comparecer na SMEC**, situada na Rua Nico de Oliveira, 476, **no prazo de 48h, contados do primeiro dia útil após a publicação deste Edital de Convocação**, conforme o item 7.1.2, para que possa ser expedido pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto documento de compatibilidade de horário para assumir a função pública, **no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h nos dias 7 e 8 de abril de 2025**, apresentando-se munidos da documentação referida no item 2 deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.3. Conforme disposto no edital de abertura, **o Município não fornecerá, em nenhuma hipótese, auxílio transporte, nem concederá horário especial ou diferenciado para o candidato que não residir na localidade para a qual se destina a vaga, ou que não possuir os meios de transporte adequados para cumprir com sua jornada de trabalho.**

3.4. Os candidatos terão prioridade de opção obedecendo estritamente a ordem de classificação, observando a disponibilidade de vagas, conforme determinado, exclusivamente, pelo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto dentro da necessidade de profissionais para atuar no Município.

2ª ETAPA - ABERTURA DA CONTA SALÁRIO:

3.5. Após apresentar-se na Secretaria respectiva, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, **no período de convocação designado no item 3.2 deste edital**, a fim de retirar a Declaração para Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal.

3.6. Os candidatos que já possuam conta salário aberta e ativa junto à Caixa ficam dispensados desta etapa, devendo apenas apresentar a comprovação relativa ao número da conta aberta.

3.7. De posse da sua documentação pessoal e da Declaração para Abertura de Conta Salário emitida pelo Departamento de Pessoal, os candidatos deverão se dirigir à Caixa Econômica Federal para encaminhar a abertura da sua conta salário.

3.7.1. Não será aceita, em nenhuma hipótese, comprovação de conta bancária de outra espécie (contas do tipo corrente, poupança, conta fácil e etc.).

3.8. O candidato que desejar poderá solicitar portabilidade do seu pagamento junto à Caixa após a abertura da conta salário, mas é indispensável apresentar o comprovante da conta salário para formalização da contratação.

3.9. O candidato deverá sair da Caixa Econômica Federal portando o documento de comprovação de abertura da conta salário para posterior apresentação ao Departamento de Pessoal.

3ª ETAPA - APRESENTAÇÃO FINAL PARA ADMISSÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

3.10. De posse da documentação exigida, da comprovação de abertura da conta salário e do resultado da heteroidentificação, quando aplicável, o candidato deverá se dirigir à Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, **no período de convocação designado no item 3.2 deste edital**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h para conferência da documentação, bem como para preenchimento da ficha de cadastro de pessoal e para assinatura do contrato de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.11. O preenchimento da ficha de cadastro e a assinatura do contrato de trabalho somente serão permitidos aos candidatos que cumprirem fielmente com todas as etapas deste roteiro que lhe são aplicáveis.

3.12. Não será formalizada a admissão caso o candidato descumpra qualquer item ou prazo estabelecido em edital, ou deixe de apresentar documentos exigidos para a contratação.

3.13. Não será recebida, em nenhuma hipótese, documentação que estiver incompleta, ficando expressamente vedado o recebimento parcial de documentos para posterior complementação.

3.14. O candidato que não estiver em plena posse de toda a documentação exigida, inclusive em formato digital (arquivos PDF), poderá requerer, a qualquer tempo, a sua reclassificação para o final da lista de aprovados, podendo concorrer, por uma única vez, a novo chamamento.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Quaisquer casos omissos serão resolvidos:

4.1.1. Primeiro, pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado,;

4.1.2. Segundo, pelo Departamento de Pessoal;

4.1.3. E, em última instância, pela Secretaria Municipal da Administração.

4.2. Integram este edital os seguintes anexos:

I - Comunicado para Contratação Inicial;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2025.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

COMUNICA CANDIDATOS APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Contratação autorizada pela Lei Municipal n.º 4681/2024:

Professor de Anos Iniciais			
Nº da Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
11	Rhana Paola Wolter Possas	40,0	7º lugar